

ATA N.º 2

Ao décimo nono dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro reuniu o júri do procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, para a área de Gestão e manutenção de instalações e equipamentos – Instalação de equipamentos e sistemas elétricos, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 18775/2024/2, Diário da República n.º 165/2024, Série II de 27 de agosto.

O júri foi constituído por Hugo Filipe Rocha Pinheiro Silva, Coordenador da Área de Instalações e Equipamentos e Presidente do Júri, por Afonso Epifânio da Franca, Coordenador do Núcleo de Manutenção e primeiro vogal, e por Inês Córias Correia, Coordenadora do Núcleo de Obras e segundo vogal. A reunião teve como objetivo a verificação do cumprimento dos requisitos de admissão a concurso e a análise dos elementos apresentados pelos candidatos, a fim de determinar quais deverão ser admitidos ao procedimento e quais deverão ser excluídos.

Apresentaram-se a concurso 3 (três) candidatos. O júri verificou os processos de candidatura, para averiguar do cumprimento dos requisitos de admissão, constantes do aviso de abertura do procedimento concursal, acima referenciado, e da conformidade da documentação apresentada com o que era solicitado.

Na sequência da análise efetuada, foram admitidos 2 (dois) candidatos, por tudo estar conforme, e foi excluído 1 (um), pelos motivos a seguir indicados:

a) Não indicação de cumprimento dos requisitos gerais. Candidato excluído por não ter declarado reunir os requisitos gerais necessários à constituição de vínculo de emprego público, constantes do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente através do preenchimento do campo adequado do formulário de candidatura, como previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os quais eram expressamente solicitados, sob pena de exclusão, no ponto 4.1 da descrição do procedimento publicitada na Bolsa de Emprego Público.

b) Ausência de declaração de preenchimento dos requisitos habilitacionais. Candidato excluído, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, por não ter declarado na candidatura deter licenciatura, conforme requerido no ponto 4.2 da descrição do procedimento publicitada na Bolsa de Emprego Público, exigível de acordo com o disposto no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do seu artigo 86.º.

c) Não apresentação de comprovativo de requisitos profissionais. Candidato excluído por não ter apresentado comprovativo de inscrição em vigor como membro estagiário ou efetivo em Ordem

Profissional de Engenharia, de acordo com os pontos 4.3 e 8.3. c) da oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público.

O júri elaborou então a lista anexa, onde constam os candidatos admitidos e os excluídos, bem como os fundamentos de exclusão destes, a qual faz parte integrante da presente ata, para todos os efeitos.

Na sequência das deliberações tomadas, proceder-se-á à notificação dos candidatos excluídos, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual, e dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

O Júri,

Hugo Filipe Rocha Pinheiro Silva
Presidente

Afonso Epifânio da Franca
Vogal

Inês Cóias Correia
Vogal

LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

Procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, para a área de Gestão e manutenção de instalações e equipamentos – Instalação de equipamentos e sistemas elétricos, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 18775/2024/2, Diário da República n.º 165/2024, Série II de 27 de agosto

1. Candidatos admitidos

Daniel Alexandre Menino Rosário – d
Vítor Manuel Pires Gaspar

2. Candidatos excluídos

André Reis Caetano – a, b, c

Fundamentos de exclusão

a) Não indicação de cumprimento dos requisitos gerais. Candidato excluído por não ter declarado reunir os requisitos gerais necessários à constituição de vínculo de emprego público, constantes do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente através do preenchimento do campo adequado do formulário de candidatura, como previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os quais eram expressamente solicitados, sob pena de exclusão, no ponto 4.1 da descrição do procedimento publicitada na Bolsa de Emprego Público.

b) Ausência de declaração de preenchimento dos requisitos habilitacionais. Candidato excluído, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, por não ter declarado na candidatura deter licenciatura, conforme requerido no ponto 4.2 da descrição do procedimento publicitada na Bolsa de Emprego Público, exigível de acordo com o disposto no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do seu artigo 86.º.

c) Não apresentação de comprovativo de requisitos profissionais. Candidato excluído por não ter apresentado comprovativo de inscrição em vigor como membro estagiário ou efetivo em Ordem Profissional de Engenharia, de acordo com os pontos 4.3 e 8.3. c) da oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público.

Admissão condicional

d) Candidato admitido condicionalmente. Deverá apresentar o comprovativo de inscrição em vigor como membro estagiário ou efetivo em Ordem Profissional de Engenharia, de acordo com os pontos 4.3 e 8.3. c) da oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público, até ao momento anterior à Lista de Ordenação Final.